



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - FME - DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025 - FME
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, Inscrito no CNPJ Nº 12.570.642/0001-05, com sede à Avenida Santo Antônio, 176, CEP: 55.700-000, Centro, Limoeiro/PE, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	DIA 24/07/2025, ÀS 14:00 HORAS
Referência De Horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Das Propostas E Documentação:	comprasdireta.limoeiro@gmail.com
Link do Edital:	https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: 1236101882.033. Elemento de Despesa: 33.90.30**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.543,60 (Sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **comprasdireta.limoeiro@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025 - FME**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 18 de julho de 2025.

José Fernando de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Secretário Municipal de Educação e Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.**

1.2 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 110/2023.

1.2.2 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.2.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.2.4 Os serviços a serem executados se enquadram como contínuo tendo em vista que os mesmos serão utilizados para suprir as necessidades desta secretaria e suas unidades vinculadas de forma ininterrupta, podendo assim ser prorrogado conforme prevê o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE, com vistas a assegurar a continuidade e a regularidade das atividades operacionais, pedagógicas, administrativas e institucionais no âmbito da rede municipal de ensino.

3.2. Os materiais gráficos serão fornecidos conforme demanda, mediante solicitação da Administração, respeitando especificações técnicas previamente estabelecidas, observando critérios mínimos de qualidade, acabamento e padronização visual de acordo com as orientações institucionais da Secretaria.

3.3. A contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo produção, acabamento, acondicionamento e entrega dos materiais nas unidades escolares e administrativas indicadas, dentro dos prazos pactuados com a Administração.

3.4. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões técnicos e funcionais compatíveis com o uso a que se destinam, garantindo durabilidade, clareza de impressão, fidelidade de cores e resistência física adequada, conforme as características de cada demanda apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos:

4.1.1.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo;

4.1.2. Não haverá a exigência de amostra ou prova de conceito;

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): **Rua Vigário Joaquim Pinto, 643, Centro, Limoeiro-PE, CEP 55702-075, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas pactuadas e nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de paralisação ou suspensão do contrato por ordem da Administração, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações formais entre contratante e contratada deverão ser feitas por escrito, podendo utilizar-se meio eletrônico, conforme conveniência administrativa.

6.4. A contratada poderá ser convocada para adoção de providências imediatas, sempre que necessário.

6.5. A execução será acompanhada e fiscalizada por **fiscal(is) designado(s)**, cujas atribuições serão divididas da seguinte forma:

6.5.1. Fiscal Técnico:

6.5.1.1. Acompanhará a execução dos serviços, garantindo que todas as condições técnicas previstas no contrato sejam observadas;

6.5.1.2. Manterá registros atualizados no histórico do contrato, descrevendo as ocorrências e as ações corretivas adotadas;

6.5.1.3. Emitirá notificações em caso de falhas ou desvios, fixando prazos para correção;

6.5.1.4. Informará ao gestor do contrato sobre fatos que demandem decisões fora de sua competência;

6.5.1.5. Comunicará ao gestor, em tempo hábil, sobre o encerramento do contrato, para fins de renovação ou encerramento formal.

6.5.2. Fiscal Administrativo:

6.5.2.1. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada;

6.5.2.2. Acompanhará o empenho, pagamento, garantias, glosas, termos aditivos e apostilamentos;

6.5.2.3. Atenderá tempestivamente às ocorrências, reportando ao gestor sempre que necessário.

6.5.3. Gestor do Contrato:

6.5.3.1. Coordenará o acompanhamento do contrato e consolidará os registros formais, como ordem de fornecimento, ocorrências, prorrogações, etc.;

6.5.3.2. Avaliará o desempenho da contratada, com base nos registros dos fiscais, e providenciará os documentos comprobatórios de avaliação;

6.5.3.3. Tomará providências para abertura de processo de responsabilização contratual, caso necessário, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

6.5.3.4. Emitirá relatório final, informando se os objetivos da contratação foram atendidos e se há medidas administrativas a serem adotadas para aperfeiçoamento do processo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

- 7.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato de sua conclusão, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, pelo responsável técnico da fiscalização;
- 7.1.2. Os serviços poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, inclusive antes do recebimento provisório, se estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta vencedora. A contratada deverá corrigir as falhas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem ônus para a Administração;
- 7.1.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, após a análise e aceitação formal do serviço, salvo necessidade de diligência, caso em que o prazo poderá ser **prorrogado justificadamente**;
- 7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada emitir Nota Fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento;
- 7.1.5. O recebimento, provisório ou definitivo, **não exclui** a responsabilidade civil da contratada quanto à **solidez, segurança e qualidade dos serviços prestados**, nem sua responsabilidade ético-profissional.
-

7.2. Liquidação:

7.2.1. A liquidação ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa;

7.2.2. Para a liquidação, serão verificados:

- 7.2.2.1. Prazo de validade e data da emissão da nota;
- 7.2.2.2. Dados do contrato e da contratante;
- 7.2.2.3. Período de execução do serviço;
- 7.2.2.4. Valor devido;
- 7.2.2.5. Retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Caso haja erro ou inconsistência na nota fiscal ou falha na execução do serviço, a liquidação ficará **suspensa até a regularização**, reiniciando-se o prazo a partir da comprovação da correção.

7.3. Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa**;

7.3.2. Em caso de atraso por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente com base no **IGPM** ou outro índice oficial vigente;

7.3.3. O pagamento será realizado via **ordem bancária**, em conta informada pela contratada;

7.3.4. Haverá retenção tributária prevista na legislação vigente, salvo se o contratado for optante do **Simplex Nacional** e apresentar documento comprobatório;

7.3.5. A apresentação da **comprovação de regularidade fiscal** será obrigatória, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, com base no valor estimado da contratação.

8.2. Critério de julgamento da proposta:

Será adotado o critério de **menor preço por item**, conforme tabela de estimativa de preços anexa a este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Habilitação jurídica:

Documentos conforme o tipo jurídico da empresa, tais como:

- Registro comercial ou contrato social registrado na Junta Comercial (no caso de sociedade empresária);
- CCMEI para Microempreendedor Individual (MEI);
- Documentação específica no caso de sociedade estrangeira.

8.3.2. Habilitação fiscal, trabalhista e social:

Incluindo, mas não se limitando a:

- Regularidade com a Receita Federal e a Dívida Ativa da União (via certidão conjunta da RFB/PGFN);
- Regularidade com FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa municipal;
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista para menores (CF, art. 7º, XXXIII).

8.3.3. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

8.3.4. Qualificação técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem aptidão da empresa para execução de serviços semelhantes em natureza, quantidade e complexidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Estimativa do Valor da Contratação:

Com base na pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e em contratações similares na região, a estimativa total da contratação é de: R\$ 62.543,60 (Sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONA VINIL BRILHO OU FOSCA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM ILHOS OU BASTÃO, CONFORME DEMANDA.	16390	MT ²	200	R\$ 76,90	R\$ 15.380,00
2	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL BRILHO OU FOSCO 0,10/140 EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE.	450243	MT ²	80	R\$ 70,97	R\$ 5.677,60
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA NO LOCAL EM ACM FACE ÚNICA E FECHAMENTO NA PARTE DE	5452	MT ²	20	R\$ 1.263,45	R\$ 25.269,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	TRÁS COM LOGO EM ALTO RELEVO EM PVC EXPANDIDO DE 10MM E ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DA MESMA NO LOCAL, INCLUSO ILUMINAÇÃO EXTERNA EM LED.					
4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO TESTEIRA COMPOSTA DOS SEGUINTE ITENS: TUBO METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 E LONA VINIL 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ NA MESMA. INCLUSO ILUMINAÇÃO EXTERNA.	5452	MT ²	4	R\$ 250,79	R\$ 1.003,16
5	TROFÉUS, PRODUZIDO EM ACRÍLICO DOURADO/BRONZE/VERMELHO/PRATA ESPELHADO 2MM FRENTE E VERSO NO TAMANHO DE 15,5cm DE LARGURA X 20,5cm DE ALTURA, GRAVAÇÃO A LASER COM OS DADOS DO EVENTO, BASE COM DUAS CAMADAS DE ACRÍLICO PRETO + CRISTAL 2MM	20990	UND	80	R\$ 121,15	R\$ 9.692,00
6	TROFÉU, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO 10MM DE ESPESSURA, 35CM DE ALTURA E 18CM DE BASE, FORMATO DE ACORDO COM PROJETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ADESIVO COM DADOS DO EVENTO.	20990	UND	60	R\$ 453,64	R\$ 453,64
7	TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF 9MM. DESIGN ROBUSTO, APLICAÇÕES EM MDF E ACRÍLICO CRISTAL 4MM E ACRÍLICO ESPELHADO DE 2MM, BASE EM MDF MACIÇO, BOLA DE PLÁSTICO ABS, PINTURA AUTOMOTIVA + VERNIZ TOTAL PU, PERSONALIZADO COM OS DADOS DO EVENTO. DIMENSÃO 80CM.	20990	UND	1	R\$ 84,47	R\$ 5.068,20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício vigente, conforme os dados abaixo:

10.1.1 Ação Governamental: 1236101882.033

10.1.2 Elemento de Despesa: 339039

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação objeto deste Termo de Referência será formalizada por meio de **contrato administrativo**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O presente Termo de Referência será parte integrante do processo de contratação e servirá de base para:

- Elaboração da minuta contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- Publicação da dispensa no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- Planejamento da gestão e fiscalização contratual.

11.3. O conteúdo deste Termo de Referência **limita-se ao mínimo necessário para o atendimento do interesse público**, evitando a inclusão de exigências impertinentes ou restritivas à competitividade.

11.4. A execução do objeto ocorrerá de forma **autônoma**, sem necessidade de contratação interdependente com outros objetos, embora possa haver **apoio pontual da equipe de manutenção predial da Secretaria**, quando necessário.

11.5. **Designações formais**, inclusive dos fiscais e do gestor do contrato, serão publicadas por meio de portaria específica e anexadas ao processo de contratação.

11.6. A ausência desta contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2024 se dá pelo fato de o referido plano ainda estar em fase de elaboração, sendo a contratação justificada pela urgência decorrente da rescisão do contrato anterior.

11.7. A empresa contratada deverá observar, além da legislação geral, todas as **normas ambientais vigentes**, adotando medidas de mitigação para impactos como descarte de resíduos e uso de substâncias que causem menor dano ambiental.

Limoeiro - PE, 14 de julho de 2025.

Heytor de Athayde Malta
Auxiliar Administrativo
Matrícula 44.606



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025 - FME

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONA VINIL BRILHO OU FOSCA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM ILHOS OU BASTÃO, CONFORME DEMANDA.	16390	MT ²	200	R\$	
2	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL BRILHO OU FOSCO 0,10/140 EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE.	450243	MT ²	80		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA NO LOCAL EM ACM FACE ÚNICA E FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS COM LOGO EM ALTO RELEVO EM PVC EXPANDIDO DE 10MM E ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DA MESMA NO LOCAL, INCLUSO ILUMINAÇÃO EXTERNA EM LED.	5452	MT ²	20		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO TESTEIRA COMPOSTA DOS SEGUINTEs ITENS: TUBO METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 E LONA VINIL 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ NA MESMA. INCLUSO ILUMINAÇÃO EXTERNA.	5452	MT ²	4		
5	TROFÉUS, PRODUZIDO EM ACRÍLICO DOURADO/BRONZE/VERMELHO/PRATA ESPELHADO 2MM FRENTE E VERSO NO TAMANHO DE 15,5cm DE LARGURA X 20,5cm DE ALTURA, GRAVAÇÃO A LASER COM OS DADOS DO EVENTO, BASE COM DUAS CAMADAS DE ACRÍLICO PRETO + CRISTAL 2MM	20990	UND	80		
6	TROFÉU, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO 10MM DE ESPESSURA, 35CM DE ALTURA E 18CM DE BASE, FORMATO DE ACORDO COM PROJETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ADESIVO COM DADOS DO	20990	UND	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	EVENTO.					
7	TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF 9MM. DESIGN ROBUSTO, APLICAÇÕES EM MDF E ACRÍLICO CRISTAL 4MM E ACRILICO ESPELHADO DE 2MM, BASE EM MDF MACIÇO, BOLA DE PLÁSTICO ABS, PINTURA AUTOMOTIVA + VERNIZ TOTAL PU, PERSONALIZADO COM OS DADOS DO EVENTO. DIMENSÃO 80CM.	20990	UND	1		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, E A EMPRESA
(_____)

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, Inscrito no CNPJ Nº 12.570.642/0001-05, com sede à Avenida Santo Antônio, 176, CEP: 55.700-000, Centro, Limoeiro/PE, representado legalmente por Sr. José Fernando de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa (_____) - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com endereço Rua: _____, Nº____, Cidade/Estado, neste ato Representada por (Nome) - inscrita no CPF nº 000.000.000-00 e RG: 0.000.000 (órgão expedidor), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025**, sujeitando-se as partes ao Art. 89. Da **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 – A descrição dos materiais objeto deste Contrato e os preços unitários e totais respectivos são os seguintes:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, nos endereços indicado na ordem de fornecimento

3.2 Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

3.3 O Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 00,00 (valor por extenso)**.

4.2 - A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá e, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São Obrigações da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato:

- a) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de Licitações;
- b) Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Contrato;
- c) Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Contrato, bem como no prazo e nos quantitativos estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- d) Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;
- e) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a regra estabelecida no Art. 92 da Lei nº 14.133/01.
- f) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo os mesmos ser entregues em perfeita condição de consumo;
- g) O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada;
- h) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou inconformidade com o solicitado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) hora contados da notificação expedida pelo Município;
- i) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São Obrigações da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

- a) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fornecer local adequado para armazenagem dos Produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste Contrato.
- d) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

- a) de Preço nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do referido Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 1236101882.033
Elemento de Despesa: 33.90.30

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, com as consequências contratuais previstas neste CONTRATO e na Lei nº 14.133/01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio do Município, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Limoeiro, ____ de _____ 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE
CONTRATANTE**

(Nome da empresa)
(Nome representante)
CPF nº 000.000.000-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: